LEI Nº 003/93
DE 29 DE JANEIRO DE 1.993

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNICAMP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 1.993, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas), podendo firmar Termos Aditivos a esse Convênio, objetivando o cadastramento e recadastramento de imóveis urbanos, edificações, educação, cultura, saúde, planejamento e tecnologia.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 29 DE JANEIRO DE 1993

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal